



**RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 007/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

1. OBJETO

A presente dispensa de licitação tem como objeto a contratação de um profissional Engenheiro Eletricista e/ou empresa especializada para a prestação de serviços elétricos, de acordo com as especificações contidas no termo de referência.

2. CONTRATADA

PROJETEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA;

CNPJ: 82.095.456/0001-47.

3. RAZÃO DA ESCOLHA

A presente dispensa de licitação tem como objeto a contratação de um profissional Engenheiro Eletricista e/ou empresa especializada para a prestação de serviços elétricos, de acordo com as especificações, contidas no termo de referência. A escolha da empresa **PROJETEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA** como contratada justifica-se fato de ter apresentado proposta de menor valor, além de atender plenamente à demanda e cumprir todas as especificações do objeto, suprimindo assim as necessidades do CIMAM.

Do excerto supratranscrito do Termo de Referência, extrai-se que, tratando-se de contratação direta por dispensa em razão do valor, considera-se justificada a escolha da empresa por atender aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, bem como pela compatibilidade do preço praticado com o mercado e com o limite previsto para dispensa por baixo valor.

Assim, configura-se como suficiente para escolha do fornecedor a demonstração de preenchimento de todos os requisitos previstos no Termo de Referência, essenciais para a execução do objeto, além da compatibilidade do preço contratado com os valores de mercado e ao limite previsto para dispensa por baixo valor.

Considerando que a Lei n. 14.133/2021 autoriza, em seu artigo 75, II, a contratação via dispensa de licitação nos casos de “contratação de serviços que envolvam valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) valor atualizado pelo Decreto n. 12.343/2024”, é importante destacar que, conforme o § 2º do mesmo artigo, esses valores são duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público.



**CIMAM - Consórcio Intermunicipal
Multifinalitário da AMNOROESTE**

São Lourenço do Oeste - SC, 18 de Fevereiro de 2025.

Solange do Amaral Muller
Secretária Executiva

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020.